



CONTRATO Nº 202403150001

Dispensa Nº 1203.01.24-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010803/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA E INFORCOMP -
COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, com sede no(a) AVENIDA CORONEL JOAO FELIPE, 858, CENTRO, Ocara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.459.624/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARCONDES BARBOZA MARCOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 10.628.513/0001-03, sediado(a) no(a) R SANTA CRUZ, 263, CENTRO, Bela Cruz / CE - CEP: 62.570-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CARLOS JUNOT MORAES SILVEIRA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 854.626.323-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 00010803/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1203.01.24-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material permanente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ocara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cadeira secretária	STYLUS	UND	70.0	210,00	14.700,00
	Cadeira secretária pé palito fixa, sem braço, tecido verde					
2	Cadeira diretor	STYLUS	UND	10.0	560,00	5.600,00
	Cadeira diretor, com braço, tecido verde, giratória.					
3	Cadeira tipo presidente	STYLUS	UND	1.0	554,00	554,00
	Cadeira tipo presidente, giratória, com braço fixo, tecido verde.					
4	Ar condicionado 30.000 BTU's	AGRATTO	UND	3.0	5.854,00	17.562,00
	ar-condicionado 30.000 BTU's, condensadora, evaporadora, não inverter, branco, com controle remoto, 220V.					



5	Ar-condicionado 12.000 BTU's	AGRATTO	UND	2.0	2.930,00	5.860,00
ar-condicionado 12.000 BTU's, condensadora, evaporadora, não inverter, branco, com controle remoto, 220V.						
6	Ventilador de Coluna	VENTISOL	UND	2.0	402,00	804,00
Ventilador de Coluna Desmontável, Turbo Force, VFC4, 40cm, 220V.						
7	Nobreak	GOLDENTE C	UND	2.0	505,00	1.010,00
Nobreak, potencia 600VA, 4 tomadas, 220V.						
8	Monitor	GOLDENTE C	UND	3.0	650,00	1.950,00
Monitor, 19,5 polegadas, led, full HD.						
9	Computador Desktop	GOLDENTE C	UND	3.0	1.955,00	5.865,00
computador desktop completo, processador intel core i5, 8GB RAM, SSD 256GB, teclado e mouse.						
10	Cadeira para escritório em couro	STYLUS	UND	4.0	822,00	3.288,00
Em metal e Poliuretano, cor caramelo, fixa.						
11	Cadeira de escritório presidente	GOLDENTE C	UND	1.0	719,00	719,00
cadeira presidente, giratória, apoio de braço, altura ajustável.						
Valor total: 57.912,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15 de março de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.912,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e doze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Ocara, na classificação abaixo: 0101.01.031.01.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal, R\$ 24.861,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral, R\$ 7.815,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados, R\$ 1.010,00 no elemento de despesa 44905227: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas e Equipamentos Energéticos, R\$ 24.226,00 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1203.01.24-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 1203.01.24-DL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1203.01.24-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1203.01.24-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1203.01.24-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1203.01.24-DL.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ocara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OCARA/CE, 15 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ/MF Nº 12.459.624/0001-50
MARCONDES BARBOZA MARCOS
Responsável legal da CONTRATANTE

INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 10.628.513/0001-03
CARLOS JUNOT MORAES SILVEIRA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____